

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos
Mirante do Paranapanema – 19.260.000
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

OFÍCIO Nº. 17/2025-CAF

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio de Transporte Escolar – 2º semestre de 2022

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Estrela do Norte

Mirante do Paranapanema, 03 de fevereiro de 2025

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas competências e atribuições, reitera solicitação de revisão das pendências abaixo relacionadas, referentes à Prestação de Contas do Convênio de Transporte Escolar - 2º semestre de 2022:

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 05 (cinco) dias úteis.

- 1- Indicar quais as despesas correspondentes às transferências listadas abaixo:
 - a) R\$ 8.425,32 – 25/10/2022
 - b) R\$ 8.570,34 – 20/12/2022
 - c) R\$ 101,57 – 10/02/2023
- 2- Apresentar cópia da Nota Fiscal correspondente ao empenho 7597/21;
- 3- Toda documentação apresentada deve conter o carimbo de confere com original e rubrica do responsável por tratar-se de cópias simples;
- 4- Na Nota Fiscal nº 98 – JANAINA DAS GRAÇAS DE MACEDO consta o atendimento a um veículo que não possui cadastro na SED – Secretaria Escolar Digital, para execução do transporte escolar – **BDS5794**;

- 5- Nas Notas Fiscais abaixo relacionadas não consta a placa do veículo atendido, portanto, não serão consideradas nesta Prestação de Contas:
- a) NF nº 52 – VAGNER LOUREIRO emitida em 26/09/2022 no valor de R\$ 650,00
 - b) NF nº 4678 - S.M DOS REIS & CIA LTDA ME emitida em 28/11/2022 no valor de R\$ 2.380,00
- 6- Nas Notas de Empenho abaixo relacionadas não consta assinatura do tesoureiro:
- a) nº 4046/22
 - b) nº 6116/22
 - c) nº 7596/22
 - d) nº 7986/22
- 7- Nos subempenhos abaixo relacionados não consta assinatura do contador:
- a) Nº 5268/05
 - b) Nº 5267/06
 - c) Nº 5272/05
 - d) Nº 5270/05
 - e) Nº 5271/05
- 8- Para as Notas Fiscais abaixo relacionadas não foram apresentados comprovantes de pagamento, tampouco constam assinaturas dos credores nas Notas de Empenho acusando o recebimento:
- a) NE nº 3742/22 - NF nº 98 – JANAINA DAS GRAÇAS DE MACEDO emitida em 20/06/2022 no valor de R\$ 80,00

- b) NE nº 4046/22 - NF nº 9395 – LT TRANSPORTES E MÁQUINAS LTDA ME emitida em 27/06/2022 no valor de R\$ 365,00
 - c) NE nº 3969/22 - NF nº 46751 – JANAINA DAS GRAÇAS DE MACEDO emitida em 20/06/2022 no valor de R\$ 80,00
 - d) NE nº 4088/22 - NF nº 3194 – S. M. DOS REIS & CIA LTDA emitida em 30/06/2022 no valor de R\$ 850,00
 - e) NE nº 4988/22 - NF nº 18963 – BRASCARR DIST. DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA ME emitida em 08/08/2022 no valor de R\$ 358,00
 - f) NE nº 5719/22 - NF nº 245 – J. A. DA SILVA AUTO ELÉTRICA emitida em 14/09/2022 no valor de R\$ 110,00
 - g) NE nº 6027/22 - NF nº 120 – JANAINA DAS GRAÇAS DE MACEDO emitida em 20/09/2022 no valor de R\$ 200,00
 - h) NE nº 6115/22 - NF nº 51 – VAGNER LOUREIRO emitida em 26/09/2022 no valor de R\$ 2.450,00
 - i) NE nº 6116/22 - NF nº 52 – VAGNER LOUREIRO emitida em 26/09/2022 no valor de R\$ 650,00
- 9- Para as Notas Fiscais abaixo relacionadas foram apresentados comprovantes de pagamento à maior:
- a) NE nº 4355/22 - NF nº 61 – JULIANA DE ALMEIDA FROES emitida em 15/07/2022 no valor de R\$ 3.205,00 (comprovante de pagamento R\$ 9.171,00);
 - b) NE nº 4432/22 - NF nº 46989 – COMBOIO POSTO DE SERVIÇOS LTDA emitida em 19/07/2022 no valor de R\$ 11.905,45 (comprovante de pagamento R\$ 17.186,07);
 - c) NE nº 4422/22 - NF nº 46978 – COMBOIO POSTO DE SERVIÇOS LTDA emitida em 19/07/2022 no valor de R\$ 827,90 (comprovante de pagamento R\$ 53.636,79);

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos
Mirante do Paranapanema – 19.260.000
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

- d) NE nº 4558/22 - NF nº 3400 – JULIO CESAR PERES ME emitida em 25/07/2022 no valor de R\$ 140,00 (comprovante de pagamento R\$ 2.830,00);
 - e) NE nº 4675/22 - NF nº 4468 – S. M. DOS REIS & CIA LTDA emitida em 26/07/2022 no valor de R\$ 1.479,50 (comprovante de pagamento R\$ 3.270,50);
 - f) SUBEMPENHO nº 1303/06 - NF nº 9188 – REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELI ME emitida em 09/09/2022 no valor de R\$ 6.340,00 (comprovante de pagamento R\$ 9.510,00);
 - g) NE nº 7985/22 - NF nº 4702 – S. M. DOS REIS & CIA LTDA emitida em 13/12/2022 no valor de R\$ 1.950,00 (comprovante de pagamento R\$ 5.779,00);
- 12) Apresentar certidão indicando os nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução do convênio e respectivos períodos de atuação;
- 13) Apresentar CRC do contador;
- 14) Apresentar cópias dos contratos/aditamentos firmados com Empresas de Prestação de Serviços ou fornecedoras de material de consumo, bem como orçamentos realizados no caso de dispensa de licitação;
- 15) Apresentar certidão indicando o nome do responsável pelo controle interno;
- 16) Apresentar certidão do controle interno atestando a regularidade da prestação de contas;
- 17) Sobre as folhas de pagamentos dos motoristas:
- a) Não foram apresentados os contracheques referentes aos meses de junho (do qual serão considerados 20 dias conforme início da vigência do convênio em 11/06/2022) e dezembro/2022;

- b) O cargo do servidor JOEL VIANA DE SOUZA é de encarregado de serviços e não de motorista;
- c) O valor total que pode ser lançado nesta Prestação de Contas à título de contrapartida é de R\$ 66.930,00;

18) Sobre os recibos das monitoras:

- a) Foram apresentados dois recibos referente ao mês de novembro da monitora Rosimeire de Andrade Santos e não foi apresentado recibo referente a dezembro;
- b) Não constam suas assinaturas atestando o recebimento;
- c) Pagamentos de monitoras contratadas pelo Município não podem ser arcados com recursos estaduais, conforme Plano de Trabalho do Convênio, tais despesas devem ser lançadas como contrapartida;
- d) O valor total que pode ser lançado nesta Prestação de Contas à título de contrapartida é de R\$ 45.480,00;
- e) Não foram apresentados os recibos referentes aos meses de junho (do qual serão considerados 20 dias conforme início da vigência do convênio em 11/06/2021);

19) Corrigir Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas:

- a) Valor total repassado = R\$ 146.478,24
- b) Valor total dos rendimentos de aplicação financeira = R\$ 909,65
- c) Valor da contrapartida conforme apontamentos deste Ofício;

20) Corrigir Signatário:

- a) Valor total repassado = R\$ 146.478,24
- b) Valor total dos rendimentos de aplicação financeira = R\$ 909,65
- c) Valor total das receitas = R\$ 147.387,89
- d) Valor da contrapartida e valor total das despesas conforme apontamentos deste Ofício;

21) Corrigir Relatório das Atividades desenvolvidas:

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos
Mirante do Paranapanema – 19.260.000
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

- e) Valor total das despesas pagas com recursos estaduais e valor total das despesas pagas com contrapartida conforme apontamentos deste Ofício;
- f) Valor total repassado = R\$ 146.478,24
- g) Valor total dos rendimentos de aplicação financeira = R\$ 909,65
- h) Valor total das receitas = R\$ 147.387,89
- i) Total de alunos estaduais = 57
- j) Total de bairros atendidos = 4
- k) Total de km rodado = 538,80

22) Em cumprimento ao artigo 8º da Resolução SE nº 28 de 12/05/2011, a Prefeitura deve devolver aos cofres públicos valor proporcional à não aplicação devida do recurso total do convênio.

A Secretaria de Estado da Educação disponibilizou demonstrativo para o apontamento dos valores e percentuais conveniados e aplicados na execução do objeto do convênio, bem como apuração do débito de acordo com o estabelecido em cláusulas pactuadas. Esse demonstrativo calcula os valores a serem restituídos mensalmente e arredonda matematicamente os percentuais firmados em convênio, alterando assim o valor total a ser recolhido pelo município. Conforme demonstrativo anexo, a Prefeitura deve devolver aos cofres públicos o valor total de **R\$ 31.832,25** (sem atualização).

OBS – O valor a ser recolhido poderá sofrer alterações de acordo com o atendimento aos itens deste ofício.

CAMILA APARECIDA SANTI RAMOS

Dirigente Regional de Ensino

Exmo. Sr.

ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Estrela do Norte - SP